

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Gabinete do Secretário

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

PORTARIA SMDST Nº 12 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal nº 003, de 1º de janeiro de 2025, e considerando as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva fiscalização e gestão dos contratos administrativos em convênios de subvenção, conforme determinado nos artigos 117 a 122 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, bem como a economicidade e a eficiência na execução contratual;

CONSIDERANDO o inteiro teor dos autos do processo administrativo de solicitação de Subvenção Social, em trâmite sob nº 2025005696.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores municipais para atuarem como Gestor e Fiscal do referido convênio, que será celebrado entre o MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO e a entidade COMPLEXO ASSISTENCIAL ANDRÉ LUIZ, com as seguintes competências:

I. Gestor do Convênio:

Juliano Silva Perdigão – Matrícula nº 55721 – CPF: 004.077.481-30

Compete ao Gestor do Convênio, no âmbito da subvenção social, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e supervisionar a execução da parceria, assegurando que os repasses de recursos públicos sejam aplicados conforme o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Analisar e aprovar os relatórios de execução, emitindo manifestações formais quanto à conformidade da aplicação dos recursos públicos e dos resultados alcançados;
- c) Manter interlocução permanente com a entidade beneficiária, visando ao adequado desenvolvimento das ações previstas e ao cumprimento dos objetivos da parceria;



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Gabinete do Secretário

- d) Recomendar, quando cabível, a adoção de medidas administrativas, inclusive sanções, em casos de descumprimento das obrigações pactuadas;
- e) Atestar a regularidade da execução física e financeira da parceria, para fins de liberação de parcelas subsequentes e prestação de contas;
- f) Adotar providências necessárias para a solução de eventuais inconsistências, zelando pelo interesse público e pela adequada execução da subvenção social.

II. Fiscal do Convênio:

Maria Angélica Garces Lopes – Matrícula nº 9434, CPF: 588.851.101-34
Assistente Social, servidora do quadro efetivo do Município.

Compete ao Fiscal do Convênio, nos termos da legislação municipal aplicável à concessão de subvenções sociais, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, verificando a conformidade da aplicação dos recursos públicos com o Plano de Trabalho aprovado, bem como o cumprimento dos objetivos propostos pela entidade beneficiária;
- b) Informar formalmente ao Gestor do Convênio quaisquer ocorrências de irregularidades, falhas na execução ou descumprimentos verificados;
- c) Manter registros atualizados das fiscalizações realizadas, incluindo visitas técnicas, análises de documentos e outras providências de acompanhamento;
- d) Recomendar medidas corretivas, quando necessárias, visando à regularidade da execução da parceria e ao fiel cumprimento do objeto da subvenção;
- e) Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas na legislação municipal específica, bem como pelas diretrizes previstas nos instrumentos firmados entre a Administração Pública e a entidade parceira.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar rigorosamente as disposições legais e do convênio, zelando pela boa gestão dos recursos públicos e pela eficiência na prestação dos serviços.

Art.3º Não haverá qualquer tipo de remuneração ou benefício aos servidores designados para tais encargos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leonardo Roriz Filho
Sec de Desenvolvimento
Social e Trabalho

Luziânia-Goiás, 03 de junho de 2025.


Leonardo Roriz Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho